Prefeitura Municipal de Taubaté

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura de Taubaté, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, mantém apoio aos atletas e no desenvolvimento da equipe de **Futebol de Salão** (Futsal), categoria principal, categorias de base e iniciação, sendo que estas realizam suas atividades representando nossa cidade em competições oficiais.

Neste sentido, a participação em campeonatos oficiais, é exigido que os árbitros sejam devidamente capacitados e de entidade oficial chancelada pela mesma, sem a qual não é possível a prestação de tal serviço, no caso a arbitragem das partidas de Futsal.

FUNDAMENTAÇÃO

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei n° 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

É importante ressaltar a importância que o apoio ao desenvolvimento deste tipo de vínculo com equipes de alto rendimento, possui inegável interesse público, uma vez que perpassa por várias situações plenamente palpáveis:

- Possibilidade de nossas crianças e jovens ter acesso permanente à ícones do esporte, servindo inclusive, de referência positiva para eles;
- Ações sociais de interação com escolas, ONGS e diversos grupos da cidade na realização de campanhas como doação de sangue, arrecadação de alimentos, datas comemorativas (ex: Outubro Rosa), etc.
- Devido à viabilidade destes atletas, de renome nacional, inserir neste mesmo público, crianças e jovens, os valores inerentes ao desporto, dentre eles convívio pacífico com as diferenças, compreensão da vitória e derrota, disciplina, espírito de equipe, elevação da

autoestima, etc.;

- Servir de opção de lazer contemplativo gratuito aos munícipes, que podem assistir a eventos e competições, torcendo pela sua cidade e aumentando a autoestima do cidadão comum, que torce pelo êxito da equipe de sua cidade.

A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

As hipóteses de inexigibilidade ocorrem quando comprovadamente houver inviabilidade de competição entre ofertantes.

"Art. 74. é inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresas ou representante comercial exclusivo.

Observa se que os serviços tratados no processo, são prestados, nas condições exigidas, apenas por uma entidade na região e estado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante o período de 12 (Doze) meses, conforme segue:

Taxa de Arbitragem por Jogo – Divisão Especial (Série A1)			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Sub 20 – Sem delegado	09	R$ 980,00	R$ 8.820,00
Sub 20 – com 3° Árbitro e delegado	02	R$ 1.476,00	R$ 2.952,00
Sub 18	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
Sub 16	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
Sub 14	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Sub 12	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
Taxa de Arbitragem por Jogo – Divisão Especial (Série A2)			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Sub 07 / Sub 08 / Sub 09 / Sub 10	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
Feminino Sub 20	08	R$ 390,00	R$ 3.120,00

Feminino Sub 18	06	R$ 370,00	R$ 2.220,00
Feminino Sub 16	06	R$ 310,00	R$ 1.860,00
Feminino Sub 14	06	R$ 260,00	R$ 1.560,00
Feminino Sub 12	06	R$ 240,00	R$ 1.440,00

Taxa de Alimentação e Transporte por Jogo

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sub 20 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Alimentação	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
Sub 20 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Transporte (por Km)	2.375	R$ 1,50	R$ 3.562,50
Sub 18 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Alimentação	16	R$ 60,00	R$ 960,00
Sub 18 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Transporte (por Km)	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
Sub 16 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Alimentação	16	R$ 60,00	R$ 960,00
Sub 16 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Transporte (por Km)	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
Sub 14 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Alimentação	16	R$ 60,00	R$ 960,00
Sub 14 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Transporte (por Km)	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
Sub 12 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Alimentação	16	R$ 60,00	R$ 960,00
Sub 12 – Masculino e Feminino – Acima de 100km Transporte (por Km)	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
Sub 07 08 09 10 – Masculino – Acima de 100km Alimentação	10	R$ 60,00	R$ 600,00
Sub 07 08 09 10 – Masculino – Acima de 100km Transporte (por Km)	1.250	R$ 1,50	R$ 1.875,00

Taxa Administrativa, Inscrição e Registros

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxas de Inscrição em Campeonatos	01	R$ 11.103,50	R$ 11.103,50
Taxas de Inscrição de Atletas e Comissão Técnica	01	R$ 13.790,00	R$ 13.790,00
Taxas de Administração	01	R$ 13.517,00	R$ 13.517,00

EXECUÇÃO DO OBJETO

ITEM PLANEJAMENTO FUTSAL 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PLANO DE TRABALHO	X											
MONTAGEM DE ELENCO E COMISSÃO TÉCNICA ADULTO	X											
SELETIVA E COMISSÃO TÉCNICA BASE E INICIAÇÃO	X											
INÍCIO PRÉ TEMPORADA ADULTO	X											
REUNIÃO COM PAIS BASE E INICIAÇÃO		X										
INÍCIO PRÉ TEMPORADA BASE E INICIAÇÃO		X										
CAMPEONATO METROPOLITANO ADULTO			X	X	X	X						
CAMPEONATO METROPOLITANO CATEGORIAS DE BASE			X	X	X							
CAMPEONATO PAULISTA INICIAÇÃO				X	X	X						
CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO								X	X	X	X	
CAMPEONATO ESTADUAL CATEGORIAS DE BASE								X	X	X	X	
COPA UNIÃO CATEGORIA INICIAÇÃO								X	X	X	X	
REUNIÃO COMISSÃO TÉCNICA GERAL												X
REUNIÃO COM PAIS BASE E INICIAÇÃO												X
ENTREGA DE RELATÓRIO A SECRETARIA DE ESPORTES												X

GESTÃO DO CONTRATO

Principais Aspectos da Gestão de Contratos pela Lei 14.133:

1. **Planejamento**: A execução do contrato foi precedida de um planejamento detalhado, que inclui a elaboração de um Plano de Trabalho;

2. **Fiscalização**: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Gestor Técnico do contrato, designado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida. Estes fiscais são responsáveis por garantir que o contrato seja executado conforme o previsto;

3. **Gestão de Riscos**: Foram analisados os riscos associados à execução do contrato, e os pontos críticos possíveis, que serão monitorados pelo Gestor Técnico do contrato;

4. **Transparência e Publicidade**: Todos os atos relativos à gestão do contrato serão transparentes e publicados nos meios oficiais internamente no 1Doc e externamente no Portal Oficial da Prefeitura e Portal de Transparência, garantindo o acesso à informação por parte da sociedade;

5. **Sanções e Penalidades**: Serão aplicadas sanções e penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, visando assegurar a correta execução do contrato, conforme Lei 14.133;

6. **Capacitação dos Fiscais**: Os fiscais de contratos, serão, quando necessário, orientados pelo Departamento de Compras, Departamento de Convênios, Procuradoria e demais Departamentos ou Secretarias correlatas ao Serviço contratado, garantindo que o Gestor Técnico do Contrato esteja preparado para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Caso necessário, será disponibilizada uma capacitação específica para o Gestor Técnico do Contrato.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor de Competições da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

O Setor responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da GARCO - Grêmio Associativo, Recreativo e Cultural dos Oficiais de Arbitragem de Futsal do Estado de São Paulo de Xadrez é devido à mesma ser única e exclusiva entidade esportiva da Região do Vale do Paraíba, litoral norte e região serrana, responsável pela organização, arbitragem e realização dos eventos e competições no âmbito regional e nas participações a nível estadual e brasileiro das entidades envolvidas da modalidade de Futsal, conforme documento nos autos do processo.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço praticado é de âmbito estadual, para todos os clubes, entidades esportivas e prefeituras, conforme tabela de valores para o ano de 2025 e conforme documentos nos autos do processo.

Certifico que os valores da contratada são os de mercado, até porque são tabelados pelas instituições esportivas competentes.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

Pagamento conforme observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público. Salientamos ainda, caso uma das datas abaixo indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*. *Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 70 – 20.01.00 3.3.90.39.00 27.812.3007 2108 1 – Fonte: 01

Código de aplicação: 1100000.

A futura contratação está devidamente alinhada com o plano plurianual do município, previstas na LOA, pois o planejamento é importante para garantir que a prestação de serviços seja realizada de forma eficiente e estratégica, atendendo às necessidades e também é garantido o recurso/dotação necessários para atingir seus objetivos de maneira eficiente e eficaz.

DECRETO DE PADRONIZAÇÃO

Para este objeto não existe catálogo eletrônico de padronização na especificação deste objeto. Como o item da requisição, não se enquadra nos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, não foi possível utilizá-lo para a fase preparatória da licitação em conformidade ao previsto na Portaria Seges/ME n° 938, de 2 de Fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o **Termo de Referência** da presente contratação.

Taubaté, 17 de Dezembro de 2024.

ALAN VICTOR DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida